

Art. 2º A Comissão poderá requisitar funcionários da Delegacia-Geral da Polícia Civil para execução das tarefas, cabendo-lhe:

- I) preparar o local do evento e treinar os servidores que auxiliarão na solenidade;
 - II) elaborar roteiro da solenidade e do cerimonial;
 - III) confeccionar e distribuir convites e demais expedientes;
 - IV) expedir editais e outros documentos necessários à publicidade do evento;
 - V) executar outras atividades correlatas.
- Campo Grande, 23 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Coordenadoria de Administração do CSPC solicitando promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Pedro Luis de Souza, Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, matrícula nº 74774024;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/088.829/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2. João Eduardo Santana Davanço, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 38056023 e
3. Alex Cândido Ferreira Severino, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 84008023.

Campo Grande, 21 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a CI 232/2022/1ª DP/Ponta Porã, a qual encaminha requerimento solicitando promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Matheus Tarchetti Peixoto, Delegado de Polícia 4ª Classe, matrícula nº 495532022; Lucas das Neves Matos, Escrivão de Polícia Judiciária 3ª Classe, matrícula nº 485272022; Maki Carvalho Lanzaolini, Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe, matrícula nº 484962022; Fernando Nery da Silva, Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe, matrícula nº 485141022; Augusto Wilson Dalla Martha Domingos, Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe, matrícula nº 485320022; Marcos Moreira Maciel, Investigador de Polícia Judiciária 3ª Classe, matrícula nº 485280022 e Leonardo Lago Frangelli, Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, matrícula nº 424403022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/088.843/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório